



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc Contr 0092

RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 0092/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado à Associação:

FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE XANXERÊ - FCDX, pessoa jurídica, com sede a Rua Amazonas, nº 404, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.918.983/0001-02, neste ato representada pelo seu Coordenador o Sr. **Sidenei Brunetto**, portador da Cédula de Identidade nº 1.691.221 e CPF nº 506.411.589-04, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a **Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos de imóvel localizado no Loteamento Altos da Serrinha, na cidade de Xanxerê-SC.**

Subcláusula Primeira - O espaço público a ser concedido será o Lote 112, da Quadra "I" "Loteamento Altos da Serrinha", constante da matrícula nº 33.702 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê-SC, composto por uma área de uso institucional de 4.832,16m².

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da presente data, o Contrato nº 0092/2020, firmado em 13 de julho de 2020, conforme Requerimento em Ofício da Contratada e Parecer da Controladoria Geral, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê-SC, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONCEDENTE

**FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE XANXERÊ - FCDX**
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: